



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 541

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal de Educação Básica Frei Guilherme**, fundada na década de 1970, localizada no povoado Pau Bento, zona rural, deste município de Junqueiro, estado de Alagoas.

Art. 2º - A escola constante no art. 1º, integra o Sistema Municipal de Ensino – SME, criado pela Lei nº 409/01 e alterada pela Lei nº 504/09.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 11 de novembro de 2010.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 541/2010 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 11 de novembro de 2010.

Ivan Nunes Pereira  
Secretário Municipal de Administração